

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE NOVOS COOPERADOS
UNIMED MINEIROS - Edital nº 001/2023**

Considerar todos os horários com hora de Brasília

Dia 29 (vinte e nove) de setembro de 2023	Publicação do Edital do Processo Seletivo Público de Novos Cooperados da Unimed Mineiros em jornal e nos sites da Unimed Mineiros e da Faculdade Unimed. www.faculdadeunimed.edu.br
Do dia 29 (vinte e nove) de setembro ao dia 13 (treze) de outubro de 2023	Período de inscrição dos candidatos ao Processo Seletivo Público de Novos Cooperados da Unimed Mineiros no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br geração de senha para a participação dos cursos à distância “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados” oferecidos pela Faculdade Unimed. Estarão à disposição dos candidatos, no mesmo site acima o Estatuto Social da Unimed Mineiros, bem como a Lei nº 5.764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo. Tanto os cursos quanto os documentos disponíveis são requisitos indispensáveis para a realização da Prova Objetiva, bem como a entrega de todos os documentos obrigatórios para a homologação da inscrição e Prova de Títulos. A entrega dos documentos somente via Sedex com data de postagem até o dia 13 (treze) de outubro de 2023.
Dia 17 (dezesete) de outubro de 2023	Prazo final para a quitação da taxa de inscrição
Dia 20 (vinte) de outubro de 2023 às 23h59min59seg	Término do prazo para acesso aos Cursos à distância disponibilizados pela Faculdade Unimed.
Dia 07 (sete) de novembro de 2023	Publicação da relação dos candidatos aptos a participarem da prova no site www.faculdadeunimed.edu.br e na sede da Cooperativa.
Do dia 07 (sete) de novembro ao dia 09 (nove) de novembro de 2023.	Prazo para recursos.
Dia 17 (dezesete) de novembro de 2023.	Publicação no site www.faculdadeunimed.edu.br da relação definitiva dos candidatos aptos a participar da Prova Objetiva e seus respectivos ensalamentos.
Dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2023	Realização da Prova Objetiva.
Dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2023.	Publicação do gabarito oficial da prova pela Internet no site: www.faculdadeunimed.edu.br
Dia 07 (sete) de dezembro de 2023.	Divulgação da pontuação do Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos via e-mail individual de cada candidato.
Do dia 08 (oito) de dezembro ao dia 12 (doze) de dezembro de 2023.	Prazo para recursos.
Dia 15 (quinze) de janeiro de 2024	Publicação da classificação final, e convocação, para o Curso de Cooperativismo/integração, direcionada aos classificados dentro do número de vagas e características, após apreciação dos recursos publicado no site www.faculdadeunimed.edu.br .
Final de janeiro 2024 de Unimed Mineiros.	Workshop de Cooperativismo/integração (presencial) promovido pela Unimed Mineiros.

Fevereiro de 2024 - Unimed
Mineiros

Entrega da documentação pelos aprovados, assinatura do Contrato de Prestação de Serviços (período probatório de 01 ano), preenchimento do cadastro completo do e-Social com o início dos atendimentos como médico prestador.

IMPORTANTE: As datas apresentadas poderão sofrer alterações, por isso, fica sob responsabilidade do candidato acompanhar as publicações deste processo seletivo no site da Unimed Mineiros e da Faculdade Unimed.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE NOVOS COOPERADOS UNIMED MINEIROS

Edital nº 001/2023

O Diretor Presidente da UNIMED MINEIROS – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o contrato celebrado com a FACULDADE UNIMED, mediante as condições estipuladas neste Edital, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do Processo Seletivo Público de Novos Cooperados, através de Prova Objetiva e de Títulos, adiante também nominado como Processo Seletivo, para ingresso de novos médicos junto ao seu quadro social de cooperados.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As cooperativas são sociedade de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, constituídas para prestar serviços aos associados, por meio de uma empresa de propriedade comum e democraticamente gerida.

1.2 A Unimed Mineiros é uma sociedade cooperativa de primeiro grau, de responsabilidade limitada, regida, principalmente, pelo Código Civil Brasileiro e Lei Federal nº 5.764/71, sem fins lucrativos, tendo por objetivo social o fomento e a promoção do trabalho do médico cooperado, por meio da prestação direta de serviços em seu favor.

1.3 O ingresso na cooperativa é livre a todos que desejarem utilizar os serviços prestados pela sociedade, desde que haja possibilidade técnica de prestação de serviços, prevista na Lei 5764/1971 art. 4º, item I, e ainda, **preenchem as condições estabelecidas no Estatuto Social** e Normas Internas.

2. DAS VAGAS

2.1.O presente Processo Seletivo se destina ao preenchimento de 14 (quatorze) vagas abaixo elencadas, conforme a necessidade da Cooperativa, distribuídas pelas Especialidades/Áreas de Atuação reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina – CFM, através da Resolução CFM nº 2.330/23, que homologou a Portaria CME nº 1/2023, publicada no D.O.U de 15 de março de 2023, nº 51, Seção I, página 112, abaixo relacionadas.

2.2 Observando os artigos 11, 14 e 17 da Resolução CFM Nº 2.148/2016_publicada no D.O.U., 03 ago. 2016, seção I, p. 99), que dispõe sobre a homologação da Portaria CME nº 01/2016, que disciplina o funcionamento da **Comissão Mista de Especialidades (CME)**, composta pelo Conselho Federal de Medicina (**CFM**), pela Associação Médica Brasileira (**AMB**) e pela Comissão Nacional de Residência Médica (**CNRM**), que normatiza o reconhecimento e o registro das Especialidades médicas e respectivas Áreas de Atuação no âmbito dos Conselhos de Medicina.

2.3 Quadro de Vagas

E	ESPECIALIDADE	VAGAS
E05	Cardiologia	1
E16	Clínica Médica	1
E18	Dermatologia	1
E19	Endocrinologia e Metabologia	1
E24	Ginecologia e Obstetrícia	2
E25	Hematologia e Hemoterapia	1
E27	Infectologia	1
E28	Mastologia	1
E39	Nefrologia	1
E41	Neurologia	1
E50	Pneumologia	1
E51	Psiquiatria	1
E54	Reumatologia	1
TOTAL DE VAGAS		14

2.4 As vagas no quadro acima, foram determinadas conforme Capítulo II da Instrução do Conselho de Administração da Unimed Mineiros de nº 01/2021, que dispõe sobre a realização de Seleção Pública de Prova Escrita e de Títulos para admissão de novos cooperados na cooperativa.

3 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Diploma de graduação em Medicina, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

3.2 Certificado do título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB ou pelo Conselho Federal de Medicina – CFM, ou certificado de residência médica, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, devidamente registrados em qualquer Conselho Regional de Medicina (RQE), para exercer atividades na Especialidade/ Área de atuação, para a qual se inscreveu, comprovados por uma cópia do título ou de declaração a serem encaminhados juntamente com os documentos para a inscrição.

3.3 Considerando a Resolução CFM nº 2330/2023, que estabelece os critérios para o reconhecimento e denominação de Especialidades e Área de Atuação na Medicina, bem como a forma de concessão e registros de títulos de especialistas, será exigida, como condição para a confirmação da aprovação e pontuação na Prova de Títulos deste Processo de Seleção Pública, a apresentação do título de especialização, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB ou pelo Conselho Federal de Medicina – CFM, para a Especialidade/Área de Atuação pretendida devidamente registrado em qualquer Conselho Regional de Medicina. Se o candidato for classificado terá que providenciar a transferência do seu Registro de Qualificação da Especialidade - (RQE) pleiteada, condição sem a qual, **não poderá ser cooperativado na Unimed Mineiros.**

3.4 Apresentação dos documentos listados nos itens 5.1.1 e 5.1.2 deste Edital.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições deste Processo Seletivo, tais como estabelecidas neste Edital e nas

normas legais pertinentes ao funcionamento e exercício da atividade da Cooperativa, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 O candidato, no ato de inscrição, deverá apontar para qual vaga pretende se inscrever, devendo indicar esta opção no requerimento eletrônico de inscrição.

4.2.1. Poderá o candidato se inscrever para somente uma vaga.

4.3 A inscrição será feita somente por meio do site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br e o candidato deverá seguir todas as instruções apresentadas.

4.4 Toda a comunicação oficial da cooperativa com os candidatos inscritos será realizada através do e-mail informado na Ficha de Inscrição de Candidato a Cooperado ou mediante disponibilização do comunicado junto ao site da cooperativa e Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br.

4.4.1. Compete única e exclusivamente ao candidato acompanhar a divulgação dos comunicados pela Cooperativa.

4.4.2. Poderá a Cooperativa utilizar outros meios para comunicados e informativos, não substituindo os meios oficiais descritos nesta cláusula.

4.5 O período de inscrição será a partir das 10h00min do dia 29 (vinte e nove) de setembro de 2023, até às 17h00min do dia 13 (treze) de outubro de 2023, obedecidas às normas constantes neste Edital.

4.6 Após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato receberá por SMS (mensagem) um link para pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção Pública para novos cooperados, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

4.7 O candidato deverá efetuar o pagamento integral da taxa no período do dia 29 (vinte e nove) de setembro de 2023 até o dia 17 (dezesete) de outubro de 2023, sendo as formas de pagamento: CARTÃO DE CRÉDITO, PIX, BOLETO por meio de *Internet Banking* ou em qualquer agência bancária, exceto por meio de: caixas eletrônicos, depósito bancário ou casas lotéricas.

4.8 A importância recolhida no ato da inscrição em hipótese alguma será devolvida ao candidato, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso neste sentido.

4.10 O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica na aceitação tácita das condições exigidas para a inscrição nesse Processo Seletivo e submissão às normas expressas neste Edital, além do previsto no Estatuto Social e norma interna sobre o procedimento de admissão de cooperados.

4.9.1. Qualquer dúvida o candidato poderá entrar em contato diretamente no e-mail novoscooperados@faculdadeunimed.edu.br ou com a Unimed Mineiros pelo telefone (64) 3672.5600.

4.11 Não será concedida isenção ou devolução da taxa de inscrição em qualquer hipótese.

4.12 A inscrição é pessoal e intransferível.

4.13 Não será aceito qualquer pedido de alteração de inscrição após a sua efetivação.

4.14 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento, ou informações falsas.

4.15 Após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será autorizado a realizar os cursos à distância, sendo fornecida senha para acesso por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo candidato na sua ficha de inscrição.

4.15.1 O candidato deverá concluir os dois cursos à distância até o dia 20 (vinte) de outubro de 2023, às 23h59min59seg (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos),

4.15.2 O candidato receberá, ao final de cada um dos cursos à distância, um certificado de participação.

4.15.3 A obtenção dos dois certificados de participação nos cursos à distância, no prazo citado no item 4.15.1, é requisito obrigatório e indispensável para a participação na Prova Objetiva.

4.15.4 Certificados dos cursos on line, com data de emissão anterior ao dia 29 (vinte e dois) de setembro de 2023, e posterior ao dia 13 (treze) de outubro de 2023 às 23h59min59seg (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), não serão considerados para fins de continuidade do processo.

4.16 A Cooperativa e a Faculdade Unimed não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, pagamentos em casas lotéricas, em caixas eletrônicos e via depósito bancário, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados e a efetivação do pagamento da Taxa de Inscrição.

5 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 Após realizar a inscrição na forma indicada neste Edital, o candidato deverá **preencher e assinar os Anexos I e II deste Edital**, fotocopiar e postar via correio (SEDEX) juntamente com os documentos relacionados a seguir, que serão utilizados para a homologação da inscrição e para pontuação na Prova de Títulos. **Esta documentação é parte obrigatória e comprobatória do Processo Seletivo** e será arquivada pela Unimed Mineiros, autorizando o candidato o referido tratamento para fins de comprovação das etapas do presente processo seletivo.

5.1.1 Para fins de efetivação da inscrição serão exigidos os seguintes documentos, declarados autênticos pelo candidato, sem exceção:

- a) 2 (Duas) fotos 3x4 de camisa ou jaleco branco.
- b) Cópia do diploma de graduação em medicina.
- c) Cópia da carteira de um Conselho Regional de Medicina.
- d) Cópia do Título de Especialista/Área de Atuação, registrados em qualquer Conselho Regional de Medicina, contados da data de concessão pelo CRM até a data publicação desse Edital – RQE (Registro de Qualificação da Especialidade).
- e) Cópia da Carteira de Identidade (RG).
- f) Cópia do documento comprobatório do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- g) Cópia da certidão negativa de débito emitida pelo Conselho Regional de Medicina onde estiver registrado.
- h) Cópia do Número de Inscrição do Trabalhador (NIT) do candidato junto à Previdência Social.

5.1.2 Para a pontuação na Prova de Títulos, item 10, além dos documentos relacionados no item 5.1.1, serão computados os seguintes documentos:

- a) Diploma de Mestrado (em área médica) com registro no MEC.
- b) Diploma de Doutorado (em área médica) com registro no MEC.
- c) Certificado de conclusão de Residência Médica reconhecido pelo MEC, na especialidade médica pleiteada com duração de 1 (um) ano.

5.2 Durante o período de inscrição, os documentos mencionados nos itens 5.1.1 e 5.1.2 devem ser colocados em um envelope, o qual deverá ser identificado do lado externo da seguinte forma:

Título: “PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE NOVOS COOPERADOS UNIMED MINEIROS - Edital nº 001/2023.

- Documentos para inscrição em Prova Objetiva e de Títulos.
- Nome completo do candidato.
- Especialidade.
- Número de inscrição do candidato (encaminhado via SMS, juntamente com o link para pagamento, após o preenchimento do formulário de inscrição).

O envelope deverá ser enviado via Sedex, com carimbo de postagem, até o dia 13 (treze) de outubro de 2023, para o seguinte endereço:

- FUNDAÇÃO UNIMED / ASSESSORIA DE QUALIDADE E PROJETOS
- Processo de Seleção Pública de Novos Cooperados da UNIMED MINEIROS - 2023
- Rua Grão Pará, nº 379 – Bairro Santa Efigênia
- **CEP 30150-340– BELO HORIZONTE/MG.**

Importante: Não serão aceitas, em hipótese nenhuma, outras formas de entrega de documentação, senão a descrita no item 5.2 acima, inclusive apresentar documentos não enviados na data de 13 (treze) de outubro de 2023.

5.3 Considerando que os documentos definidos no item 5.1 também serão utilizados para a Prova de Títulos, o candidato deverá estar ciente das especificações contidas neste Edital.

5.4 Não serão pontuados certificados encaminhados por meio de recurso após a finalização do prazo citado no item 5.2.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção dos candidatos para preenchimento das vagas será efetuada nas etapas abaixo:

6.1.1 Habilitação para a Prova Objetiva que terá como conteúdo programático os seguintes temas, todos disponíveis no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br:

- a) Lei 5764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo.
- b) Estatuto Social da Unimed Mineiros.
- c) Conteúdo dos cursos da Faculdade sobre “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados”.

6.1.1.1 Os cursos à distância serão disponibilizados pela Faculdade Unimed e a conclusão é obrigatória para a realização da Prova Objetiva.

6.1.2 Prova Objetiva de múltipla escolha com questões relativas ao conteúdo descrito no item 6.1.1.

6.1.3 Prova de Títulos (conforme documentos entregues durante o período de inscrição na forma dos itens 5.1.2 e 5.2).

6.1.4 Participação no curso presencial de Cooperativismo/Integração promovido pela Unimed Mineiros.

6.1.5 Apresentação de documentos, bem como subscrição e integralização das quotas-partes.

7 DO CURSO E DA PROVA OBJETIVA

7.1 Os cursos à distância estarão disponíveis ao candidato imediatamente após a confirmação da respectiva inscrição (preenchimento adequado do formulário e confirmação do pagamento da taxa de inscrição), do dia 29 (vinte e nove) de setembro de 2023 até o dia 20 (vinte) de outubro de 2023, às 23h59min (vinte e três e cinquenta e nove horas)

7.2 A realização dos cursos à distância é requisito indispensável, sob pena de o candidato não prosseguir no Processo Seletivo. Ao término de cada um dos dois cursos, o candidato emitirá o respectivo certificado de participação, documentos que validarão a participação do candidato na Prova Objetiva.

7.3 A Prova Objetiva a ser aplicada pela Unimed Mineiros, em caráter eliminatório e classificatório, obedecerá às características especificadas no quadro que se segue:

Área de Conhecimento	Número de questões	Pontuação
- Lei 5764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo. - Estatuto Social da Unimed Mineiros - Conteúdo dos Cursos da Faculdade sobre “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados”.	40	60

7.6 A Prova Objetiva será realizada em etapa única, com 03 (três) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

7.7 A Prova Objetiva terá 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras “a”, “b”, “c”, “d”; relacionadas ao descrito no Quadro do item 7.3 deste Edital, com pontuação de 60 (sessenta) pontos, onde cada questão vale 1,5 (um ponto e meio).

7.8 Os candidatos que obtiverem os certificados de participação dos cursos à distância com data de emissão de acordo com o item 4.15.1, bem como tiverem encaminhado os documentos necessários para inscrição e Prova de Títulos, estarão aptos a realizar a Prova Objetiva. Será publicado, no dia 17 (dezessete) de novembro de 2023, no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br, a relação definitiva dos candidatos aptos a participar da prova, bem como o local, horário e ensalamento.

7.9 É de responsabilidade do candidato a conferência das informações pessoais constantes no comprovante de ensalamento, devendo este, em caso de eventual irregularidade, entrar em contato diretamente no e-mail novoscooperados@faculdadeunimed.edu.br ou com a Unimed Mineiros Unimed Mineiros pelo telefone (64) 3672.5600.

8 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1 A Prova Objetiva será aplicada na cidade de Mineiros/GO, no dia 26 (vinte e dois) de novembro de 2023, com início às 09h00min (nove horas) e término às 12h00min (doze horas).

8.2 A referida prova será realizada no prazo mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 3 (três) horas.

8.3 As portas de acesso ao local onde serão realizadas as provas serão fechadas impreterivelmente às 08h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos), obedecidas as normas de segurança sanitária em vigor no município.

8.4 Somente será admitido na sala de provas o candidato que esteja munido de Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Trabalho e

Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, na forma da Lei, valem como instrumento de identidade, devendo ser o mesmo documento utilizado na inscrição.

8.4.1 Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos estabelecidos no presente Edital.

8.5 Não haverá aplicação de provas fora do local estabelecido no item 8.1 e não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou atraso do candidato, implicando na sua eliminação do Processo Seletivo.

8.6 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta.

8.7 O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecido apenas um cartão-resposta para cada candidato.

8.8 Será considerada inválida a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas, atribuindo-se pontuação zero para a questão.

8.9 Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta.

8.10 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas.

8.11 Havendo questão anulada na Prova Objetiva, o valor referente à mesma será atribuído a todos os candidatos.

8.12 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que: se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado; não tenha realizado os cursos à distância; não apresentar um dos documentos exigidos no item 5.1 deste Edital; se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 1 (uma) hora de duração da prova; for surpreendido durante a realização da prova em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando-se de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; ofender, agredir ou constranger qualquer membro da organização do Processo Seletivo, candidatos ou auxiliares; atrapalhar, impedir ou dificultar o bom andamento dos trabalhos.

8.13 O candidato poderá ficar com seu respectivo caderno de prova e anotar suas respostas para depois conferi-las com o gabarito oficial. A interpretação do enunciado de cada questão faz parte da prova.

8.14 Os 3 (três) últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação das provas.

8.15 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante o período de realização da prova, deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata nessa condição que não levar acompanhante não realizará a prova.

8.15.1. O caso citado neste item, bem como outros casos de emergência, deve ser comunicado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias à Faculdade Unimed.

8.15.2. O atendimento aos casos de emergência ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido pela Faculdade Unimed.

9 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1 A pontuação da Prova Objetiva será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato.

9.2 Somente serão considerados habilitados na Prova Objetiva Escrita (múltipla escolha) os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 70% (Setenta por cento) da pontuação total da prova.

9.3 O Gabarito da Prova Objetiva será divulgado no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br, no dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2023, e a Pontuação do Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos será encaminhada por e-mail individual a cada candidato no dia 07 (sete) de dezembro de 2023.

9.4 Após a análise de eventuais recursos, será divulgada a Convocação para o Workshop de Cooperativismo (presencial) dos candidatos classificados, pela Unimed Mineiros.

10 DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 Para fins de pontuação na Prova de Títulos serão considerados os seguintes documentos e a respectiva valoração:

NATUREZA	CRITÉRIOS / COMPROVAÇÃO	VALOR / PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Titulação	Mestrado (em área médica).	6	15
	Doutorado (em área médica).	9	
Residência do Médico	Certificado de conclusão de Residência Médica reconhecido pelo MEC, na especialidade médica pleiteada.	10	10
Especialidade não pleiteada neste certame	Certificado de Especialidade/Área de Atuação registrado no Conselho Regional de Medicina, (RQE) no máximo 2 (duas), que não seja a que está concorrendo neste certame.	7,5	15
Subtotal de pontos atribuídos à Prova de Títulos		40 (quarenta)	
Subtotal de pontos atribuídos à Prova Objetiva Escrita		60 (sessenta)	
Total de pontos atribuídos ao Processo Seletivo		100 (cem)	

10.2 Cada título/documento apresentado será considerado uma única vez.

10.3 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

10.4 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por universidade pública brasileira, conforme Resolução nº 1832/2008 do Conselho Federal de Medicina, na forma da legislação vigente.

10.5 Os documentos apresentados que excederem a quantidade e o valor máximo previsto de pontuação não serão considerados para a pontuação do candidato.

10.7 O Certificado ou diplomas de mestrado ou doutorado, exclusivamente em área médica, devem ser expedidos e registrados por instituição de ensino devidamente credenciada junto ao MEC - Ministério de Educação ou ser atestados por este.

10.7.1 Os títulos emitidos por instituições de ensino não credenciadas junto ao MEC não serão aceitos.

10.8 Serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, acompanhados de Histórico Escolar e Ata da Reunião que aprovou a Dissertação de Mestrado ou a Tese de Doutorado, desde que convalidados pelo órgão da instituição que promoveu o curso e devidamente registrados no MEC – Ministério de Educação ou atestados por este.

10.9 São de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e veracidade dos documentos.

10.10 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas não previstas neste Edital.

10.11 Não serão pontuados certificados encaminhados após finalização do prazo de inscrição.

11 DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 Somente serão classificados os candidatos que obtiverem 70% (Setenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva.

11.2 A classificação final dos candidatos será efetuada em ordem decrescente da somatória dos pontos obtidos na primeira e segunda fase (Prova Objetiva + Prova de Títulos).

11.3 Os candidatos habilitados de acordo com o item 11.2, mas que pela sua ordem de classificação não estiverem dentro do número de vagas oferecidas, serão considerados para todos os efeitos como eliminados do certame.

11.4 Na hipótese de igualdade de pontos terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

11.4.1 Tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

11.4.2 Obter maior pontuação na Prova Objetiva.

11.4.3 Detiver maior tempo de atuação na especialidade.

11.4.4 Obter a maior pontuação na Prova de Títulos.

12 DOS RECURSOS

12.1 O prazo para interposição de recursos em face das inscrições não homologadas será de 07 (sete) de novembro de 2023 às 15h00min (quinze horas) a 09 (nove) de novembro de 2023 às 17h00min). Obs. não serão aceitos, em hipótese nenhuma, anexar cópias de documentos não apresentados na data estipulada neste Edital (de acordo com itens 5.1 e 5.2).

12.2 O prazo para interposição de recursos da Prova Objetiva e Prova de Títulos será do dia 08 (oito) de dezembro de 2023 às 15h00min (quinze horas) ao dia 12 de dezembro de 2023 às 17h00min (dezessete horas). Obs. não serão aceitos, em hipótese nenhuma, anexar cópias de documentos não apresentados na data estipulada neste Edital (de acordo com itens 5.1 e 5.2).

12.3 Os recursos ao Processo Seletivo deverão ser preenchidos conforme Anexo IV deste edital e protocolados pessoalmente na Unimed Mineiros, deste edital e protocolados pessoalmente na Unimed Mineiros, endereço: Av. Antônio Carlos Paniago Qd. 7 Lt. 3 – Setor Mundinho - MINEIROS/GO.

12.4 Será considerada, para todos os efeitos, a data do protocolo como termo prescricional.

12.5 O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato e o número de inscrição, bem como no caso do recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.

12.6 A Faculdade Unimed constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão mais recursos.

12.7 Se o exame de recurso resultar em anulação de item integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

12.8 Não será aceito recurso via fax, correio eletrônico, ou site, ou ainda, fora do prazo.

12.9 A resposta ao recurso interposto será encaminhada pela Faculdade Unimed ao e-mail cadastrado na inscrição, individualmente ao candidato. Em nenhuma hipótese serão aceitos

pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.

12.10 Recursos que tragam em seu teor ofensas não serão reconhecidos.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Para admissão na cooperativa, é obrigatório o cumprimento de todas as condições legais, deste edital, além daquelas previstas no Estatuto Social e normas internas. Dentre outras, destaca-se os seguintes requisitos:

13.2 Ser aprovado no presente Processo Seletivo, respeitando o limite de vagas constantes neste Edital, por especialidade. Os candidatos aprovados serão filiados obedecendo-se a ordem de classificação estarão aptos a iniciarem período probatório previsto no Estatuto Social da cooperativa (art. 5, I, “c”).

13.3. Aceitar e atender às normas estabelecidas no Estatuto Social e normas internas da Unimed Mineiros.

13.4. Será obrigatória a prestação de serviço médico assistencial pelo cooperado recém-admitido, através do processo atual de seleção de novos cooperados, na especialidade, localidade e demais especificidades definidas para a vaga, por um período mínimo de 05 (cinco) anos, contados a partir do ingresso na Cooperativa.

13.5. Para admissão na cooperativa, subscrever e integralizar as quotas-partes de acordo com o previsto no Estatuto Social e normas internas da Unimed Mineiros.

13.5.1 Conforme disposto no Estatuto Social vigente da Unimed Mineiros, é dever do médico cooperado subscrever e integralizar as quotas-partes do Capital Social, de acordo com Estatuto Social da Cooperativa.

13.5.2 A assinatura da ficha de matrícula conjuntamente com o Diretor Presidente da Cooperativa e a permissão para início das atividades como médico cooperado somente serão autorizadas mediante cumprimento de todas as condições estatutárias, como a aprovação técnica em período probatório.

13.6 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

13.7 Após a participação em 100% (cem por cento) do Workshop de Cooperativismo/ Integração previsto no item 13.3.3.1, os médicos aprovados estarão aptos a prosseguir com o processo para admissão na cooperativa.

13.7.1 Ao final do curso de cooperativismo presencial, o candidato deverá apresentar todos os documentos abaixo, **sem exceção**:

- a) Certificado do Curso de Novos Cooperados, oferecido ou divulgado pela cooperativa Unimed de Mineiros;
- b) Documento de Identidade;
- c) CPF;
- d) Diploma de Graduação em Medicina, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
- e) Título de Eleitor (cópia simples);
- f) Inscrição regular e ativa no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás e respectivo nada consta de débitos junto ao referido órgão;
- g) Título de Especialista reconhecido pelo MEC, devidamente registrado no CRM - Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás;

- h) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino (cópia simples);
- i) Declaração de próprio punho acerca dos antecedentes (nesta e em outras Comarcas onde tenha residido) esclarecendo que a constatação a qualquer tempo de omissão ou inexactidão na declaração poderá ensejar processo de exclusão;
- j) Declaração de conduta ética e profissional emitida pelo CRM - Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás;
- k) Cópia de comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone);
- l) Alvará de Licença Pessoa Física (em nome do médico) constando o endereço de atendimento (consultório) – atualizado (cópia simples). Caso não tenha consultório, trazer o alvará de licença Pessoa Física, no endereço da residência;
- m) Certidão de Tributos Municipais para Pessoa Física com finalidade de “verificação” (CMC);
- n) Documentação comprobatória de inscrição no INSS e respectivo nada consta de débitos junto ao referido órgão;
- o) Documentação comprobatória de inscrição na Prefeitura Municipal de Mineiros – ISS e respectivo nada consta de débitos junto ao referido órgão.
- p) Qualificação cadastral – E-SOCIAL e “Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual” (DRSCI)
<https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>
<http://cnis3.inss.gov.br/DRSCI/faces/pages/drsci/emitirDRSCI.xhtml>
- q) *Em havendo pendências, o candidato deverá comparecer a uma das Unidades de Atendimento do INSS. Nota: Este documento comprova que o contribuinte individual está com situação cadastral regular e com seus recolhimentos em dia perante a Previdência Social e é indispensável para a filiação do candidato na condição de novo cooperado;* Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Atestado de antecedentes criminais (documento original–validade 1(um) mês);
- r) Certidão negativa de protestos (documento original – validade 1(um) mês);
- s) Certidão negativa de distribuições de ações cíveis – fórum (documento original – validade 1(um) mês);
- t) Certidão negativa de distribuições de ações criminais – fórum (documento original – validade 1(um) mês);
- u) Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES (cópia simples). Orientação importante: o CNES deverá estar no nome do médico, com o endereço do consultório que o mesmo irá atender e divulgar;

O candidato deverá fornecer as seguintes informações a fim de que sejam prestadas ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, regulado pelo Decreto nº 8.373/2014:

- I. Data de expedição do RG ou CI;
 - II. Data de inscrição do CRM/GO;
 - III. Dados dos dependentes IR – Imposto de Renda (nome, data de nascimento e CPF);
 - IV. Carteira de trabalho se possuir;
 - V. Carteira de motorista se possuir;
 - VI. CNES do endereço de atendimento.
- V) Em atenção à Resolução Normativa nº 405 da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), o candidato poderá trazer, comprovante de cadastro no Sistema de Notificações

para a Vigilância Sanitária – NOTIVISA, para divulgação de qualificação junto ao Guia Médico;

X) CÓPIA de certificados de residência médica, mestrado, doutorado e ou pós-doutorado reconhecidos pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura);

13.7.2 Na hipótese de não fornecimento de todos os dados obrigatórios, ficará obstada a contratação para período probatório;

13.8 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste Edital.

13.9 A inscrição implica no compromisso tácito do candidato em aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.10 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, que não terão qualquer direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

13.11 No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecido, a Unimed Mineiros reserva-se ao direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão por meio do seu site.

13.12 A convocação dos candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas será realizada pela Unimed Mineiros, por meio de Edital ou correspondência.

13.13 Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o candidato convocado que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Não comparecer aos locais, nas datas e nos horários determinados para qualquer uma das etapas previstas.
- c) Deixar de apresentar qualquer documento solicitado;
- d) Infringir as normas ou o regulamento do presente Edital.

13.14 A Unimed Mineiros e a Faculdade Unimed não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos ou por quaisquer informações constantes nos mesmos que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

13.15 A Faculdade Unimed não fornecerá atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à seleção, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados divulgados através do e-mail individual a cada candidato ou no seu respectivo site.

13.16 As informações sobre o presente Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Faculdade Unimed, através do telefone 0800-70 21 301 de segunda à sexta, das 08h00 (oito horas) às 17h00 (dezessete horas), e pela Internet, através do site www.faculdadeunimed.edu.br, sendo que, após a competente homologação, será de responsabilidade da Unimed Mineiros a prestação de informações.

13.17 Toda a documentação referente a este Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos que estiver em poder da Faculdade Unimed será enviada para a Unimed Mineiros após o término do certame. A Unimed Mineiros não devolverá qualquer documento ao candidato em tempo algum.

13.17.1. Os Dados Pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução deste certame e processo de admissão serão tratados, única e exclusivamente, para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

13.17.2. Será realizado o Tratamento de Dados Pessoais apenas e quando estritamente necessário para cumprir as disposições deste instrumento, para garantir o processo de admissão ou obrigações legais decorrentes.

13.18 Os candidatos são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios e, na eventual identificação de fraude, o candidato será eliminado do processo de seleção, sem prejuízo de outras cominações legais.

13.19 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Unimed Mineiros juntamente com a Faculdade Unimed.

13.20 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site da Faculdade Unimed e site da Unimed Mineiros.

Mineiros, 29 de setembro de 2023



Renato Luciano Lima
Presidente
Unimed Mineiros

Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos como Cooperados Unimed Mineiros		
ANEXO I - Ficha de Inscrição		Editais 001/2023
Nome Completo do Candidato		CRM
Especialidade Pretendida (conforme edital item 2)		
Instituição de origem: Curso/Habilitação		
Data de conclusão	Município de atuação	
Portador de necessidades especiais	() Sim () Não - Especifique <i>inclusive os casos da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)</i> :	
Mãe Lactante () Sim () Não		
Documentos anexos (Marque SIM ou NÃO de acordo com os documentos anexado)		
SIM/NÃO	TIPO DE DOCUMENTO	FU/UL
	2 (Duas) fotos 3x4 de camisa branco ou jaleco	
	Cópia do diploma de graduação em medicina	
	Cópia da carteira de um Conselho Regional de Medicina.	
	Cópia do Título de Especialista/Área de Atuação, registrados em qualquer Conselho Regional de Medicina, contados da data de concessão pelo CRM até a data publicação desse Edital	
	Cópia da Carteira de Identidade -CI	
	Cópia do CPF	
	Cópia da certidão negativa de débito emitida pelo CRM onde estiver registrado	
	Número do NIT do candidato junto a Previdência Social	
	Formulário de condições especiais Anexo III (se for o caso)	
	Declaração que ao adquirir a qualidade de cooperado... Anexo V	
	Análise do deferimento:	
☐	Declaro, para todos os fins de direito, conhecer e aceitar todos os itens do edital nº 001/2023. relacionado com a presente inscrição, assumindo as informações fornecidas.	
Mineiros, ____ de _____ de 2023____		
		CRM: _____
----- Assinatura Candidato (Igual ao do documento de identidade encaminhado com a documentação)		

**Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos
como Cooperados na Unimed Mineiros**



ANEXO II - Avaliação Curricular

Edital 001/2023

Nome Completo do Candidato		CRM:		
		Nº Doc Anexados	Uso FU	
			Pontos	Doc.

A - Títulos de Mestrado e Doutorado - Valor 15 pontos - Max.: 15 pontos

Titulação	Mestrado - 6 (seis) pontos			
	Doutorado - 09 (nove) pontos			

B - Residência Médica - Valor 15 pontos - Max.: 15 pontos

Residência Médica	Residência Médica reconhecida pelo MEC - na especialidade pleiteada com duração 1(um) ano - 10 pontos			
	Residência Médica reconhecida pelo MEC - na especialidade pleiteada com duração 2(dois) anos - 15 pontos			

C- Especialidade não pleiteada- 2 (duas) - 5 (cinco)pts - Máx.: 10 Pontos - c/ Registro CRM

1	Especialidade				
	Órgão Expedidor				
	Data de emissão				
2	Especialidade				
	Órgão Expedidor				
	Data de emissão				

D. Atestado realização de plantão ou / atuação na especialidade 10 pontos cada

Realização de Plantão presencial - "Sobre Aviso"em Hospital Credenciado durante 1 (um) ano completados 1 (um) dia antes da publicação deste Edital. - 10 pontos		
Demonstração de atuação na especialidade pleiteada em Hospital Credenciado por 1 (um) ano (um) ano completados 1 (um) dia antes da publicação deste Edital. - 10 pontos		
Total de Pontos:		

Mineiros - Processo Seletivo, 2023

Mineiros ____ de ____ de 2023

Assinatura Candidato: Igual documento de identidade encaminhado com a documentação

Seleção de Prova e Títulos para Admissão de Médicos como Cooperados Unimed Mineiros



ANEXO III - Condições Especiais

Edital 001/2023

Preencha corretamente as informações para que possamos atendê-los em sua necessidade da melhor forma possível.

Nome completo (Candidato)

Nº CRM

Especialidade Escolhida (Item 2 Edital):

O (a) Candidato (a) acima identificado (a) requer condições especiais para realizar a prova, conforme as informações prestadas a seguir: (anexar laudo médico comprobatório)

1. Portador de deficiência

Tipo de deficiência: especifique (inclusive os casos da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência))

Quais são as condições especiais necessárias?

2. Amamentação

Nome completo do acompanhante do bebê

Nº documento de Identidade

3. Outros (Candidato portador de outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde, acidentado, operado e outros)

Tipo de deficiência

Quais são as condições especiais necessárias?

Declaro estar ciente que:

a . As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

b . O candidato portador de deficiência, deverá remeter este formulário, devidamente preenchido, acompanhado de laudo médico juntamente com demais documentos no ato da inscrição.

c . O candidato que em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas, deverá anexar a este requerimento, além da cópia do laudo, justificativa acompanhada de parecer da especialidade da área de sua deficiência.

d . O candidato que sofreu acidente ou foi operado recentemente, deverá entregar na Unimed Londrina até 48h antes da prova objetiva, este formulário devidamente preenchido e o respectivo atestado médico.

Mineiros, ____ de _____ de 202__

Assinatura Candidato:

Igual documento de identidade encaminhado com a documentação

Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos Cooperados Unimed Mineiros	
Anexo IV - Recursos Prova de Títulos	
NOME COMPLETO	Nº CRM
Deverão ser observadas todas as condições especificadas no Edital	
Itens	Pontuação
Pontuação Candidato após revisão:	

FACULDADE Unimed 
Edital 001/2023
Pontuação a ser revisada